



Normas de Instrução do Processo

Âmbito

Requerimento para Licenciamento de Lançamento de Fogo de Artifício ou Outros Artefactos Pirotécnicos.

Objetivo

Permitir o lançamento do fogo de artifício ou outro artefacto pirotécnico.

Entidades Competentes / Contactos

Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto
Serviço de Atendimento Único – SAU
Praça da República, 467
4860-355 Cabeceiras de Basto

Tel: 253 669 100
Fax: 253 662 726

Email: servicoatendimentounico@cabeceirasdebasto.pt
Site: www.cabeceirasdebasto.pt

Horário de Atendimento:

- De 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 17:00 ou das 09:00 às 16:00 para liquidação de taxas

Formulário

MOD. CMCB004EXT – Requerimento para Licenciamento de Lançamento de Fogo de Artifício ou Outros Artefactos Pirotécnicos.

Documentos que Devem Instruir o Processo

Documentos necessários para a instalação e funcionamento de recintos itinerantes/improvisados

- Documento comprovativo da legitimidade do requerente
- Fotocópia da apólice de seguro de responsabilidade civil com recibo válido
- Fotocópia da apólice de seguro de acidentes pessoais/trabalho com recibo válido
- Fotocópia da certidão de registo comercial/código de acesso válida e atualizada
- Declaração de não oposição à sua utilização para a instalação do recinto, por parte do respetivo proprietário (evento em terreno de domínio privado)
- Planta de localização do local onde se vai proceder ao lançamento do fogo de artifício
- Declaração da empresa pirotécnica com a quantidade de artefactos pirotécnicos a utilizar bem como a descrição dos mesmos
- Identificação dos operadores pirotécnicos intervenientes no espetáculo, com a apresentação das respetivas credenciais
- Título de propriedade e autorização do respetivo proprietário onde se procederá ao lançamento do fogo de artifício
- Termo de responsabilidade do promotor pela vigilância e controlo da atividade e pela comunicação às autoridades policiais e bombeiros da área de intervenção
- Credenciação para lançamento de foguetes e fogos de artifício
- Plano de montagem, segurança e emergência



- Alvará da empresa pirotécnica
- Outros documentos pertinentes

Procedimento

1. O requerimento deve dar entrada na Câmara Municipal com a antecedência mínima de 15 dias, relativamente à data pretendida para a instalação de recinto itinerante/improvisado.
2. Os serviços respetivos analisam o pedido/elementos apresentados.
3. Em caso de deferimento, procede-se à emissão de alvará da licença de recinto. Notifica-se o requerente e informamo-lo antecipadamente das taxas para proceder à liquidação das mesmas.

Custos Estimados

- Tabela de Taxas e Licenças Municipais

Validade

A licença emitida é válida para o período nele indicado.

Legislação

- Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Cabeceiras de Basto.
- Regulamento (UE) 2016/679, de 27 de abril de 2016 - relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).

Motivos de Recusa

- Instrução deficiente.
- Ilegalidade, designadamente por incumprimento das normas legais e regulamentares no campo “Legislação”.
- Pareceres vinculativos necessários desfavoráveis, quando aplicável.

Nota: As informações prestadas na norma de instrução do processo, não dispensa a consulta da legislação em vigor.